



LEI N° 1662, de 27 de dezembro de 2000

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública"

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública nos termos da Lei nº 1174, de 23 de setembro de 1987, a entidade denominada **"Aliança Municipal Espírita - AME"**, sediada nesta cidade à Travessa Machado de Assis, nº 85, Bairro Centro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 27 de dezembro de 2000.

Vitor Perido de Barros
PREFEITO MUNICIPAL



eca/fb.